



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 58.752,31 (Cinquenta e oito mil reais, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início dia 10/10/2024 às 9h:00m – Término dia 31/10/2024 às 8h:59m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO

Imediata

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. ____

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
1.1. DO PREÂMBULO.....	4
1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
2. DO OBJETO.....	4
2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	4
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	6
6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES	6
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
10. DA HABILITAÇÃO	8
10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	9
10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	10
10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	10
10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	11
11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS	11
12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS	11
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
14. DA CONTRATAÇÃO	12
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
16. DA GARANTIA CONTRATUAL	13
17. DO REAJUSTE.....	13
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	13
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	13
21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	14
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I.....	17
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	17





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II	19
TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
ANEXO III	24
ORÇAMENTO ESTIMADO.....	24
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	27
ANEXO V	31
MODELO DE DECLARAÇÃO	31
ANEXO VI	32
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL	32
ANEXO VII	33
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	33
ANEXO VIII	34
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).....	34
ANEXO IX	35
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO	35





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto terá execução de forma **IMEDIATA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Orçamento Estimado;
ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V – Modelo de Declaração da Empresa;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

3.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.3.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.3.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial¹, dissolução ou liquidação;

3.3.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.3.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

¹Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- 4.1.8. declarar o vencedor;
- 4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/> , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO**.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (uma única marca) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

10.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.7. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.9. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

10.9.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;





10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1. Certidão negativa de falência ou Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.2. Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023)**.

10.6.3.2.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

10.6.3.2.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

10.6.3.2.3. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.3.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

10.6.3.2.3.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

10.6.3.2.4. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.4.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.6.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado **(para os itens 04, 05, 08, 09, 12 e 13)**.

10.6.4.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária vigente expedido para alicitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do serviço cotado **(para os itens 04, 05, 08, 09, 12 e 13)**.

10.6.4.4. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto **(para os itens 04, 05, 08, 09, 12 e 13)**. A declaração poderá ser substituída por documento que comprove o registro do produto.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobbmnet.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a





homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As contratações decorrentes deste Edital serão formalizadas mediante Autorização de Fornecimento (AF).

14.2. O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *e-mail* ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

14.2.1. O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Iracemápolis, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceite do item e entrega nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e emitir a Autorização de Fornecimento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os itens adjudicados no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024.

Ficha	Dotação Orçamentária
1057	10.02.10.302.1003.2.120.4.4.90.52.02.0000000

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são irreeajustáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada:

19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE: Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jd. Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 e 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

20.3. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via correio eletrônico.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

20.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

20.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

20.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.6.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.6.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantidos o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 138 do Decreto Municipal nº 4215/2024.

22.1.1. advertência;





22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a datado efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 22.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

Iracemápolis/SP, 05 de setembro de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATA: _____;

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 33/2024; PROCESSO: 276/2024;

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2024.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone: (19) 3456-_____

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone _____

E-mail Institucional: _____ ; E-mail pessoal: _____ ;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone: (19) 3456-_____

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESTINO
01	06	UNID	45.45.241	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. GAVETAS COM ROLAMENTO E PUXADOR, FABRICADO EM CHPA DE AÇO #26, RESISTENTE A NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02 = CESMI 01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
02	05	UNID	16.16.190	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS, CAPACIDADE 300 KG DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD TECLADO DE ALTA RESISTÊNCIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT BASE, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO PÉS REGULÁVEIS TAPETE ANTIDERRAPANTE ANTROPÔMETRO COM MEDIDA DE ATÉ 200 CM HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPeM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.	01 = PS 01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
03	04	UNID	16.16.222	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 30 KG CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA PESO MÍNIMO DE 200 GR HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPeM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA,	01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

				SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.	
04	08	UNID	14.14.436	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA. BASE TRIPÉ DE FERRO ESMALTADO OU TOTALMENTE EM AÇO INOX, APOIO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL. APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	02 = NOÉ 02 = MNA 02 = APM 02 = AAL
05	10	UNID	16.16.211	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - PVC - NYLON. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS 8". SUPOORTA NO MÍNIMO 160 KG, LARGURA INTERNA MÍNIMA DO ASSENTO DE 60 CM. ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMO DE 45 CM, DOBRÁVEL EM DÚPLO X, ENCOSTO COM BOLSO PARA OBJETOS OU PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO, APOIO DE BRAÇO, CINTO PÉLVICO APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS, PNEUS TRASEIROS ANTIFURO, INFLÁVEIS, COM 2 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS FRONTAIS ANTIFURO, MACIÇOS E RÍGIDOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	03 = OS 01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL 03 = PAD
06	04	UNID	14.14.39	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 26 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
07	04	UNID	14.14.892	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 5 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
08	05	UNID	16.16.162	DETECTOR FETAL DOPPLER PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 MHZ. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50-240 BPM. SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	01 = PS 01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
09	01	UNID	16.16.186	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS DEVERÁ ACOMPANHAR CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM FORMATO A4, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA EXTERNA INSTALADA, CONEXÕES USB E LAN, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 100 EXAMES). MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA) E RITMO;	01 = NOÉ





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

				SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; DISPLAY LCD QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS; ACESSÓRIO (S): 1 CABO ECG 10 VIAS, KIT DE ELETRODOS PARA MEMBROS TIPO CLIP, KIT DE ELETRODOS PRECORDIAIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	
10	12	UNID	45.45.286	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (PRATELEIRAS DEVERÃO SER PERFURADAS, PERMITINDO A PASSAGEM DE CORDAS PARA FORMAÇÃO DE DIVISÓRIAS), EM AÇO #22, REFORÇADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 4 COLUNAS REGULÁVEIS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS. RESISTENTE A NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (ALTURA) X 90 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	04 = CESMI 02 = NOÉ 02 = MNA 02 = APM 02 = AAL
11	04	UNID	14.14.904	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. PARA MEDIR CRIANÇAS DE ATÉ 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
12	05	UNID	14.14.798	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL APARELHO DESTINADO A LOCALIZAR VEIAS UTILIZANDO-SE DA TÉCNICA DA TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA, QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ INTENSA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS. ATINGE A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 5 MM FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	01 = PS 01 = NOÉ 01 = MNA 01 = APM 01 = AAL
13	08	UNID	14.14.28	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PÉS COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS BOLSAS. ALTURA MÍNIMA DE 180 CM E MÁXIMA DE 210 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	02 = NOÉ 02 = MNA 02 = APM 02 = AAL

1. JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos listados acima serão utilizados nas 4 unidades de saúde do município, no Centro de Especialidades Médicas, no Pronto Socorro Municipal e no Programa de Atendimento Domiciliar, através de recursos provenientes da Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023.

Após um levantamento dos setores, verificou-se a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos, visto que os equipamentos existentes no setor estão defasados e/ou inexistentes, tendo muitas vezes que passar por manutenções corretivas constantes. Além do mais, a modernização das unidades é necessária para manter o elevado padrão de atendimento que o município possui no departamento de saúde.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

O destino de cada item a ser comprado encontra-se especificado na tabela acima.

Vale ressaltar que a USF Noé Franco de Campos foi colocada em funcionamento como Unidade Básica de Saúde em abril/2024, não possuindo todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do local.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

2.1. Efetuar a entrega e instalação dos produtos (quando necessário de pessoal capacitado para efetuar a instalação), de acordo com o solicitado.

2.2. Ofertar treinamento na modalidade on-line para uso dos equipamentos (quando necessário).

2.2. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

2.3. As despesas decorrentes da entrega dos equipamentos ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

3.2. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os medicamentos solicitados.

3.3. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.

3.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

4. DO LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA:

Almoxarifado Saúde

Rua Pedro Alexandrino, 215 – Jd. Antonio Joaquim Fagundes – Iracemápolis – SP

(19) 3456-7072

Horário de recebimento: 07:30 as 12:00 e das 13:00 às 16:00

5. DO AGENTE FISCALIZADOR

Ficam designadas como agentes fiscalizadores do contrato:

Melissa Rocha, Enfermeira Responsável, USF Angelo Arlindo Lobo

Mayane V. N. Rocha, Enfermeira Responsável, USF Angelina Platinetti Massari

Paolla Souza Gallo, Enfermeira Responsável, USF Maria Neves Alexandrino

Elaine Cristina Geraldo, Enfermeira Responsável, USF Noé Franco de Campos

Valéria Ap. Filasse, Enfermeira Responsável, Programa de Atendimento Domiciliar

Eliane Fedatti Raetano, Chefe de Coordenadoria de Gestão, Pronto Socorro Municipal

Silene Vanessa Vicelli, Supervisora Administrativa, Centro de Especialidades Médicas

6. DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde Juvenal Baptistella Chiocheti.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Iracemápolis, 05 de setembro de 2024.

Melissa Rocha
Enfermeira
USF Angelo A. Lobo

Mayane V. N. Rocha
Enfermeira
USF Angelina P. Massari

Paolla Souza Gallo
Enfermeira
USF Maria N. Alexandrino

Elaine Cristina Geraldi
Enfermeira
USF Noé F. de Campos

Valéria Ap. Filasse
Enfermeira
PAD

Eliane Fedatti Raetano
Chefe de Coord. Gestão
Pronto Socorro Municipal

Silene Vanessa Vicelli
Recepcionista
Centro Especialidades Médicas





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	06	UNID	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. GAVETAS COM ROLAMENTO E PUXADOR, FABRICADO EM CHPA DE AÇO #26, RESISTENTE A NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
02	05	UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS, CAPACIDADE 300 KG DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD TECLADO DE ALTA RESISTÊNCIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT BASE, PLATAFORMA E COLUMA DE AÇO CARBONO PÉS REGULÁVEIS TAPETE ANTIDERRAPANTE ANTROPÔMETRO COM MEDIDA DE ATÉ 200 CM HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.
03	04	UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 30 KG CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA PESO MÍNIMO DE 200 GR HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.
04	08	UNID	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA. BASE TRIPÉ DE FERRO ESMALTADO OU TOTALMENTE EM AÇO INOX, APOIO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL. APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
05	10	UNID	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - PVC - NYLON. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS 8". SUPORTA NO MÍNIMO 160 KG, LARGURA INTERNA MÍNIMA DO ASSENTO DE 60 CM. ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMO DE 45 CM, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO COM BOLSO PARA OBJETOS OU PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO, APOIO DE BRAÇO, CINTO PÉLVICO APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS, PNEUS TRASEIROS ANTIFURO, INFLÁVEIS, COM 2 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS FRONTAIS ANTIFURO, MACIÇOS E RÍGIDOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA
06	04	UNID	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 26 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS
07	04	UNID	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 5 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS
08	05	UNID	DETECTOR FETAL DOPPLER PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 MHZ. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50- 240 BPM. SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
09	01	UNID	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS DEVERÁ ACOMPANHAR CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM FORMATO A4, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA EXTERNA INSTALADA, CONEXÕES USB E LAN, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 100 EXAMES). MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA) E RITMO; SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; DISPLAY LCD QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS; ACESSÓRIO (S): 1 CABO ECG 10 VIAS, KIT DE ELETRODOS PARA MEMBROS TIPO CLIP, KIT DE ELETRODOS PRECORDIAIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
10	12	UNID	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (PRATELEIRAS DEVERÃO SER PERFURADAS, PERMITINDO A PASSAGEM DE CORDAS PARA FORMAÇÃO DE DIVISÓRIAS), EM AÇO #22, REFORÇADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 4 COLUNAS REGULÁVEIS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS. RESISTENTE A NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (ALTURA) X 90 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
11	04	UNID	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. PARA MEDIR CRIANÇAS DE ATÉ 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. ____

12	05	UNID	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL APARELHO DESTINADO A LOCALIZAR VEIAS UTILIZANDO-SE DA TÉCNICA DA TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA, QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ INTENSA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS. ATINGE A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 5 MM FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA
13	08	UNID	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PÉS COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS BOLSAS. ALTURA MÍNIMA DE 180 CM E MÁXIMA DE 210 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.752,31

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 07/2024.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, telefone (), e-mail institucional, Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 33/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2023**, especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II**.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa. GAVETAS COM ROLAMENTO E PUXADOR, FABRICADO EM CHPA DE AÇO #26, RESISTENTE A NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FECHAMENTO COM CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	06	UNID			
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS, CAPACIDADE 300 KG DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD TECLADO DE ALTA RESISTÊNCIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT BASE, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO PÉS REGULÁVEIS TAPETE ANTIDERRAPANTE ANTROPÔMETRO COM MEDIDA DE ATÉ 200 CM HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.	05	UNID			
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 30 KG CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO	04	UNID			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

	DISPLAY COM 6 DÍGITOS EM LED OU LCD PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA PESO MÍNIMO DE 200 GR HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA.					
04	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA. BASE TRIPÉ DE FERRO ESMALTADO OU TOTALMENTE EM AÇO INOX, APOIO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL. APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	08	UNID			
05	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - PVC - NYLON. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS 8". SUPORTA NO MÍNIMO 160 KG, LARGURA INTERNA MÍNIMA DO ASSENTO DE 60 CM. ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMO DE 45 CM, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO COM BOLSO PARA OBJETOS OU PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO, APOIO DE BRAÇO, CINTO PÉLVICO APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS BILATERAIS, PNEUS TRASEIROS ANTIFURO, INFLÁVEIS, COM 2 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS FRONTAIS ANTIFURO, MACIÇOS E RÍGIDOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	10	UNID			
06	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 26 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	04	UNID			
07	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, APROXIMADAMENTE 5 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS ARTICULÁVEIS, PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	04	UNID			
08	DETECTOR FETAL DOPPLER PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0	05	UNID			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

	MHZ. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50-240 BPM. SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
09	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS DEVERÁ ACOMPANHAR CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM FORMATO A4, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA EXTERNA INSTALADA, CONEXÕES USB E LAN, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 100 EXAMES). MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA) E RITMO; SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; DISPLAY LCD QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ- VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS; ACESSÓRIO (S): 1 CABO ECG 10 VIAS, KIT DE ELETRODOS PARA MEMBROS TIPO CLIP, KIT DE ELETRODOS PRECORDIAIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	01	UNID			
10	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (PRATELEIRAS DEVERÃO SER PERFURADAS, PERMITINDO A PASSAGEM DE CORDAS PARA FORMAÇÃO DE DIVISÓRIAS), EM AÇO #22, REFORÇADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 4 COLUNAS REGULÁVEIS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS. RESISTENTE A NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 CM (ALTURA) X 90 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	12	UNID			
11	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. PARA MEDIR CRIANÇAS DE ATÉ 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	04	UNID			
12	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL APARELHO DESTINADO A LOCALIZAR VEIAS UTILIZANDO-SE DA TÉCNICA DA TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA, QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ INTENSA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS. ATINGE A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 5 MM FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL	05	UNID			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
13	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PÉS COM RODÍZIO. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS BOLSAS. ALTURA MÍNIMA DE 180 CM E MÁXIMA DE 210 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	08	UNID			
VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)						

OBSERVAÇÕES:

- a) A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- b) A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) **Prazo de Entrega dos itens: Máximo 20 (vinte) dias úteis**
- d) **Das Condições de Pagamento:** conforme estabelecido no item 21.1. do Edital.
- c) **A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- d) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável: _____
E-mail: _____

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 276/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 276/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 276/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 276/2024**, realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº _____, Endereço _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 276/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 33/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável

